fls. 91

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 17 de Outubro de 2001

Biblioteca - Procuradoria Geral
P.M.N.I.

LEI Nº 3.249, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais em Vila de Cava - Nova Iguaçu/RJ".

Autor: Vereador DJAIR BERNARDO CABRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais em Vila de Cava, com sêde na Estrada Zumbi dos Palmares, nº 31 - Vila de Cava - Nova Iguaçu / RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO